



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO

Entidade Dirigente do Desporto no Estado - Filiada à Confederação Brasileira de Motociclismo
FUNDADA EM 12/12-1981

Adendo nº 02 ao Regulamento Técnico e Desportivo do CAMPEONATO CATARINENSE DE VELOCROSS - EDIÇÃO 2019:

No que se refere ao artigo:

3.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PILOTOS

Fica definida a seguinte alteração:

b) **VX1 Intermediária** - Não será permitida para pilotos campeões do velocross ou motocross de campeonatos estaduais e/ou brasileiro nos 3 anos anteriores ao ano corrente das seguintes classes: **Intermediária Especial VX1**. Também não será permitida a participação nesta classe, aos **03** primeiros colocados, **VX1, VX2 e VX3 Especiais**, e ou categorias equivalentes no MX, nos 03 anos anteriores.

Esta alteração define a regra para o Campeonato Catarinense de Velocross 2019, bem como na classe INTERMEDIARIA VX1

Sendo justificado os termos acima descrito, publique-se e dou fé

Florianópolis, 06 de março de 2019.

Marisérgio Kons
PRESIDENTE





Confederação Brasileira de Motociclismo



ADENDO No 01 AO REGULAMENTO 2019

No que se refere ao artigo:

4. REGULAMENTO TÉCNICO

4.2 Nacional 230 Pró/VXF Nacional

d) Abafador com diâmetro de saída máximo de 36 mm.

Fica definido a seguinte alteração:

d) O abafador fica liberado no que se refere ao seu diâmetro de saída.

Esta alteração define a regra para o Campeonato Brasileiro de Velocross 2019, bem como para todos os Campeonatos Estaduais e Regionais que possuam estas Classes e ou Classes equivalentes, (Intermediaria 230cc).

No que se refere as Classes:

VXF Importada e VXF Nacional.

Estas Classes serão disputadas unicamente em 03 Etapas no Campeonato Brasileiro de Velocross 2019, e não haverá descarte de resultados.

Sendo o que temos para comunicar, publique-se,



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

JAIR SILVEIRA COSTA
DIRETOR VELOCROSS



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO
FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO

REGULAMENTO VELOCROSS 2019



www.fcm.org.br
www.fprm.com.br
www.fgm.com.br

ÍNDICE

1	TÍTULO E GENERALIDADES	3
2	FILIAÇÃO DOS PILOTOS	3
2.1	LICENÇAS	3
2.2	INDEFERIMENTO	3
3	CLASSES	4
3.1	TABELA das CLASSES e VALIDADE nas FEDERAÇÕES.....	4
3.2	CRITÉRIO para IDADE do PILOTO.....	5
3.3	IDENTIDADE do PILOTO.....	5
3.4	DESCONTINUIDADE de CLASSE	6
3.5	CLASSES ADICIONAIS	6
3.6	QUANTIDADE de MOTOS por CLASSE	6
3.7	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos PILOTOS.....	6 e 7
4	REGULAMENTO TÉCNICO.....	7
4.1	Especificações técnicas válidas para todas as classes:.....	7
4.2	Minimotos A e B.....	8
4.3	TR 50.....	8
4.4	TR 100/TR 125	8
4.5	Nacional 230 Pro/Nacional 230 Intermediaria/VXF Nacional.....	8
4.6	Nacional Força Livre/VX3, VX4, VX45, VX50 Nac e Intermediaria Nac.	9
4.7	Nacional 160.....	9
4.8	Nacional 230 Light.....	9
4.9	Demais classes.....	11
5	Identificação de Pilotos e Motocicletas	12
6	PISTAS.....	12
7	DURAÇÃO das PROVAS.....	12
8	TREINOS e PROVAS.....	14
9	LARGADA	14
10	SEGURANÇA	15
11	SINALIZAÇÃO	16
12	INSCRIÇÕES	16
13	HORÁRIOS DO EVENTO	16
14	VISTORIA TÉCNICA.....	16
15	PONTUAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO.....	17
16	PROTESTOS e PENALIZAÇÕES.....	18
17	PRÊMIOS/AJUDA de CUSTO/DIREITO de IMAGEM	18
18	DIREITOS do PILOTO.....	18
19	DEVERES do PILOTO	19
20	MEIO AMBIENTE.....	20
21	COMBATE A INCÊNDIO.....	20
22	SEGURO	20
23	CÓDIGO DISCIPLINAR	21
23.1	OFENSAS FÍSICAS.....	21

23.2	OFENSAS MORAIS.....	21
23.3	INFRAÇÕES DOS ATLETAS.....	22
23.4	MULTAS.....	22
24	HOMOLOGAÇÃO	23

1 TÍTULO E GENERALIDADES

1. A Federação Catarinense de Motociclismo – **FCM**, Federação Paranaense de Motociclismo – **FPRM**, Federação Gaúcha de Motociclismo – **FGM** sendo as únicas entidades nos seus respectivos estados, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo- **CBM**, por força de lei capacitadas a dirigir, coordenar, planificar, autorizar e supervisionar as atividades do motociclismo nos seus Estados, desta forma editam o Regulamento 2019 para as provas a serem realizadas na modalidade Velocross em seus respectivos estados, mediante adequação ao regulamento nacional da modalidade e de acordo com o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva e com os Códigos e Regulamentos da Confederação Brasileira de Motociclismo.
2. **AUTORIDADES**
As autoridades em cada prova de velocross autorizadas pelas Federações são as seguintes: Diretor de Prova, Equipe de Cronometragem, Equipe de Secretaria, Sinalizadores e o Júri da Prova.
3. Os Campeonatos acima regulamentados, serão disputados no período de fevereiro a dezembro de 2019.

2 FILIAÇÃO DOS PILOTOS

2.1 LICENÇAS

A **FCM, FPRM e FGM**, como promotoras e detentoras de todos os direitos dos CAMPEONATOS ESTADUAIS DE VELOCROSS em seus estados, e de qualquer evento por elas supervisionadas, estabelecem que somarão pontos para os Campeonatos os pilotos portadores da licença desportiva 2019 das respectivas Federações ao qual desejarem participar. Portadores de licença de outras Federações não marcarão ponto para o Campeonato de outra Federação, tendo direito somente a premiação da prova (pecuniária e troféu), nas categorias em que houver premiação prevista neste regulamento.

2.2 INDEFERIMENTO

As Federações reservam-se o direito de indeferir, a qualquer momento, a filiação de qualquer piloto que infrinja o Art. 2.1 acima, sem direito à indenização por qualquer ônus do piloto.

3 CLASSES

3.1 TABELA das CLASSES e VALIDADE nas FEDERAÇÕES

Classes	Especificações das motocicletas	Idade e Qualificação dos Pilotos	Validade
Minimotos A e B	Motos até 55cc 2T e ou 4T até 110cc, com aro 10 Dianteiro e 12 Traseiro.	Classe A ,05 a 07 anos, e B 08 e 09 anos, homens ou mulheres	FGM/FCM
TR 50	Motos TR 50cc 4T	04 a 08anos homens 04 a 10 anos mulheres	FPRM
TR 100 INFANTIL	Motos TR 100cc 4T	06 a 11 anos homens 08 a 12 anos mulheres	FPRM
TR 125 ADULTO	Motos TR 125cc 4T	15 a 55 anos homens e mulheres	FPRM
65	Motos até 65cc 2T / 125cc 4T	07 a 12 anos homens e mulheres	FCM/FPRM/FGM
Júnior	Motos importadas até 105cc 2T / 150cc 4T, Motos nacionais cfe. Nacional 160	11 a 15 anos homens 11 a 17 mulheres	FCM/FPRM/FGM
Nacional 160	Motos nacionais até 160cc 4T cfe. artigo 4.7	13 a 55 anos homens e mulheres	FCM
Nacional 230 Light	Motos nacionais até 223cc 4T cfe. artigo 4.8	13 a 55 anos homens e mulheres, cfe. artigo.3.7. e	FCM
Nacional 230 Intermediária	Cfe. Nacional 230 Pró	13 a 34 anos homens e mulheres, cfe. artigo. 3.7. d	FCM/FGM
Intermediaria Nacional Livre	Cfe. Nacional Força Livre e artigo 3.6.d	15 a 55 anos, cfe. artigo.3.7. d.	FPRM
Nacional 230 Pró	Motos nacionais 230cc 4T cfe. artigo 4.5	14 a 55 anos	FCM/FPRM/FGM
Nacional Força Livre	Motos nacionais com cilindrada livre, cfe. artigo 4.6	15 a 55 anos	FCM/FPRM/FGM
VX 3 Nacional	Cfe. Nacional Força Livre	35 a 55 anos homens 15 a 55 anos mulheres	FCM/FPRM/FGM
VX 4 Nacional	Cfe. Nacional Força Livre	40 a 55 anos	FCM/FPRM/FGM
VX 45 Nacional	Cfe. Nacional Força Livre	45 a 55 anos	FCM/FPRM/FGM
VX 50 Nacional	Cfe. Nacional Força Livre	50 a 65 anos	FPRM/FGM

VX2 Intermediária	Cfe. VX2	<u>13 a 34 anos</u> homens e mulheres, cfe. artigo.3.7.a	FPRM/FCM/FGM
VX1 Intermediária	Cfe. VX1	<u>15 a 55 anos</u> homens e mulheres, cfe. artigo.3.7.b para FGM/FCM.	FGM/FCM
VX1	Motos importadas até 300cc 2T ou até 450cc 4T.	15 a 55 anos	FCM/FPRM/FGM
VX2	Motos importadas até 150cc 2T ou até 250cc 4T	14 a 55 anos	FCM/FPRM/FGM
VX 3 Importada	Cfe. VX1	35 a 55 anos homens 15 a 55 anos mulheres	FCM/FPRM/FGM
VX 4 Importada	Cfe. VX1	40 a 55 anos	FCM/FPRM/FGM
VX 45 Importada	Cfe. VX1	45 a 55 anos	FCM/FPRM/FGM
VX 50 Importada	Cfe. VX1	50 a 65 anos	FPRM/FGM
VXF Importada	Cfe. VX2	14 a 55 anos	FPRM/FGM
VXF Nacional	Cfe. Nacional 230 Pro	14 a 55 anos	FPRM/FGM

3.2 CRITÉRIO para IDADE do PILOTO

Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no Artigo 3º acima, o piloto deverá ter a idade mínima **COMPLETA**, até o dia da sua participação da prova em questão.

& ÚNICO: Sobre a idade máxima, o piloto ao estar apto, com sua idade mínima de entrada, automaticamente poderá completar a Classe do campeonato no ano em questão, mesmo que atinja idade superior. Havendo ainda a possibilidade de participação em uma outra classe ao completar a idade mínima solicitada para o seu acesso.

3.3 IDENTIDADE do PILOTO

Será obrigatório apresentação de documento de identidade pelo piloto quando da sua inscrição em qualquer prova campeonato no ano corrente.

& ÚNICO: Todo piloto é o responsável pela sua adequação a idade mínima exigida, ao verificar caso de má fé neste sentido, automaticamente o piloto em questão será excluído de qualquer resultado obtido, podendo o mesmo ainda sofrer outras penalizações, conforme código disciplinar.

3.4 DESCONTINUIDADE de CLASSE

Quando verificar-se um número inferior a **5 (cinco)** motocicletas inscritas na média das duas últimas etapas realizadas em qualquer das classes acima supracitadas, esta poderá ser extinta do campeonato a qualquer tempo.

3.5 CLASSES ADICIONAIS

Este regulamento deverá ser cumprido por qualquer outra prova, Copa ou Campeonato autorizado pela **Federação do seu estado**, sendo permitido que estes organizem mais **5 classes adicionais**, mas não substitutas.

3.6 QUANTIDADE de MOTOS por CLASSE

Será permitido no máximo 2 (duas) motocicletas para cada piloto por classe para uso durante os treinos. A troca deve ser feita dentro do parque fechado.

3.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos PILOTOS

- a) **VX2 Intermediária - Não será permitida** para pilotos **campeões** do velcross ou motocross de campeonatos estaduais e/ou brasileiro nos **3 anos anteriores** ao ano corrente das seguintes classes: **Intermediária VX2 e Intermediária Especial**. Também não será permitida a participação nesta classe, aos **03 primeiros colocados** da **Nacional 230 Pró, Força Livre Nacional, VX2, VX1 especiais**, e ou categorias equivalentes. No Campeonato Paranaense de Velocross 2019, esta classe será exclusiva para pilotos filiados a FPRM, exceto quando das etapas do SULBRASILEIRO.
- b) **VX1 Intermediária - Não será permitida** para pilotos campeões do velcross ou motocross de campeonatos estaduais e/ou brasileiro nos **3 anos anteriores** ao ano corrente das seguintes classes: **Intermediária Especial**. Também não será permitida a participação nesta classe, aos **05 primeiros colocados, VX1, VX2 e VX3 Especiais**, e ou categorias equivalentes no MX, nos 3 anos anteriores.
- c) **Nacional 230 Intermediária - Não será permitida** para pilotos campeões do velcross ou motocross de campeonatos estaduais e/ou brasileiro nos 3 anos anteriores ao ano corrente das seguintes classes: **Intermediária 230cc, Intermediária Nacional**. Também não será permitida a participação nesta classe, aos **03 primeiros colocados** da **Nacional 230 Pró, Força Livre Nacional, Intermediária VX2, Intermediária Especial, VX2, VX1 especiais**, e ou categorias equivalentes.
- d) **Intermediária Nacional Livre (FPRM)**: Categoria única e exclusivamente para pilotos filiados a FPRM, que não tenham terminado no ano de 2018 do Paranaense, classificados entre os (05) primeiros colocados nas Categorias Nacionais ou Importadas.
- e) **Nacional 230 Light** - Não será permitida para pilotos campeões do velcross e/ou motocross de campeonatos estaduais e/ou brasileiro nos 3 anos anteriores ao ano corrente das seguintes classes: **Nacional 230 Standard, Intermediária Especial, Interm. Nacional, Interm. 230cc, Nacional 230 Pro, Força Livre Nacional, VX2, VX1, e VX3, VX4**

nacionais e especiais bem como as categorias equivalentes.

- f) **No ato de inscrição nestas classes**, em não havendo identificação imediata da Federação Organizadora de qualquer destes critérios, **não eximirá o piloto da sua desqualificação pela sua inobservância dos critérios acima**. Poderá a Federação ou Júri de Prova, a qualquer tempo, excluir do campeonato ou prova o piloto que tenha sido identificado como inabilitado para a classe, sem qualquer espécie de ressarcimento financeiro.
- g) Todos os Pilotos tidos como Campeão em qualquer uma das Classes Intermediarias descritas no Artigo 3.7 acima, ao final dos Campeonatos de 2019, serão automaticamente promovidos destas classes, subindo para classes superiores.

4 REGULAMENTO TÉCNICO

4.1 Especificações técnicas válidas para todas as classes:

- a) Entende-se como item “original” quando as dimensões e forma são as mesmas das adotadas pelo fabricante da motocicleta. É facultado a Federação local deliberar em caso de dúvida;
- b) Quando o item é considerado “livre” permite-se o uso de componentes de qualquer origem.
- c) O controle de ruído dos motores será feito com o microfone colocado a 50 cm da saída do escape a um ângulo de 45º, medido do centro e a pelo menos 20 cm do chão tendo como limites 110 dB (A) medido com a rotação do motor em 5000 rpm
- d) O escapamento deverá alcançar distância mínima a 10 cm do eixo traseiro e não ultrapassar a roda traseira. Obrigatório uso de abafador. Não é permitido escapes com saídas abaixo do eixo da balança.
- e) Para as classes com limite de cilindrada a tolerância é **2%**.
- f) O cálculo da cilindrada será feito com o uso da seguinte fórmula: “Cilindrada (cm³) = 3,1416 x diâmetro do cilindro ao quadrado x curso / 4000. Todas as medidas serão em mm. Os cálculos e o resultado serão considerando uma casa após a vírgula (decimais). Exemplo: 3,1416 x 66,4 x 66,4 x 66,2 / 4000 = 208,99 assumir 209.9 cm³. Todas as medições serão feitas com uso de paquímetro digital com precisão mínima de 0,05 mm. As medidas serão arredondadas, usando o critério de maior que 0,05 mm assumir decimal superior e igual ou menor que 0,05 assumir decimal menor. Exemplo: medido 66,37 mm, assumir 66,40 mm. Medido 66,34 mm assumir 66,30 mm
- g) Permitido alterar ou substituir guidão, para-lamas, carenagens, pedais, assento, coroa, pinhão, corrente, manetes.
- h) Obrigatórias pedaleiras do tipo retrátil, com um dispositivo que as faça retornar automaticamente para a posição normal. Pedaleiras podem ser reposicionadas, mas devem estar colocadas adiante da roda traseira.
- i) Obrigatória retirada de farol, piscas dianteiro/traseiro, espelhos retrovisores, cavalete central e lateral, pedaleiras traseiras (garupa), lanterna traseira, velocímetro, buzina;
- j) É obrigatório o uso de botão ou chave corta corrente, do tipo original onde o botão volta automaticamente a sua posição (modelo cross ou similar) e o mesmo tem que

- obrigatoriamente ser alcançado com o dedo polegar;
- k) Obrigatório o punho do acelerador se fechar automaticamente ao ser solto, e necessariamente as manoplas deverão revestir as extremidades do guidão;
 - l) Obrigatório que os manetes tenham uma esfera sólida de no mínimo 18 mm de diâmetro na sua extremidade;
 - m) É obrigatório o uso de protetor de pinhão para todas as categorias, com construção adequada para seu fim de proteção.
 - n) O abastecimento de combustível somente poderá ser executado nos boxes, na área de pit-stop ou parque fechado, sempre com a motocicleta desligada.
 - o) Toda motocicleta deverá ser documentada. São aceitos o Certificado de Registro, Licenciamento, Nota Fiscal com a numeração do motor e ou chassi. A direção de prova indeferirá a inscrição de qualquer piloto que apresente a motocicleta em desacordo com essa determinação.
 - p) Combustível “livre” salvo regulamento específico de alguma categoria.

4.2 *Minimotos*

- a) Para motos até 55cc 2T sem câmbio e até 110cc 4T com câmbio.
- b) Rodas com no máximo 14 polegadas dianteira e 12 polegadas na traseira.
- c) Chassis, devem permanecer originais de cada modelo.
- d) O abafador deverá ter diâmetro máximo de saída de 22 mm.
- e) Demais itens não mencionados são “livres”.

4.3 *TR 50*

- a) Para motos até 50cc 4T
- b) Com câmbio até 4 marchas
- c) Sem manete de embreagem
- d) Rodas com no máximo 14 polegadas dianteira e 12 polegadas na traseira
- e) Obrigatório preservar as características originais da moto. Motor não pode ser preparado e não poder ser utilizado peças que não sejam originais.
- f) Filtro de ar é “livre”

4.4 *TR 100/TR 125*

- a) Para motos TR 100cc 4T Infantil e TR 125cc 4T Adulto
- b) Com câmbio até 4 marchas
- c) Sem manete de embreagem
- d) Rodas com no máximo 14 polegadas dianteira e 12 polegadas na traseira
- e) Obrigatório preservar as características originais da moto. Motor não pode ser preparado e não poder ser utilizado peças que não sejam originais.
- f) Filtro de ar é “livre”

4.5 *Nacional 230 Pró/230cc Intermediária/VXF Nacional*

- a) Obrigatório o uso de motocicletas nacionais Yamaha TTR 230cc, Honda CRF 230cc.

- b) Suspensão na parte externa deve permanecer original do modelo. Permitido trocar mola do amortecedor traseiro e acrescentar partes auxiliares.
- c) O chassi permanece conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria. Excepcionalmente permitido retirar acessórios não utilizados em pista, alterar partes desde que não prejudique a sua estrutura ou geometria.
- d) Abafador com diâmetro de saída máximo de **36 mm**.
- e) Motor 4T 230cc do modelo e marca em uso (TTr 230cc e ou CRF 230cc), carburado ou injetado. Partes externas podem ser modificadas, substituídas desde que por componentes nacionais. Cilindrada com tolerância é **2%**, conforme artigo 4.1, letra E, acima.
- f) Demais itens não mencionados são “livres”.

4.6 Nacional Força Livre/VX3, VX4, VX45, VX50 Nacional/Intermediaria Nacional (FPRM)

- a) Obrigatório o uso de motocicletas de fabricação nacionais, **exceto** os seguintes modelos (**KTM 250cc, 300cc 350cc EXC-F, Kawasaki, KLX110, KX-F 250cc, KX-F 450cc, KLX 450 R**), que não poderão participar desta classe.
- b) Podem ser usados chassi, motor e suspensões de qualquer modelo nacional, **cf. artigo 4.6. a**, inclusive com intercambio de peças. Podem ser feitas alterações no chassis, motores e suspensões inclusive com intercambio de peças.
- c) Motores 4T ou 2T de qualquer cilindrada, carburado ou injetado. Partes externas podem ser modificadas, substituídas desde que por componentes nacionais.
- d) Demais itens não mencionados são “livres”.

4.7 Nacional 160

- a) Obrigatório o uso de motocicletas nacionais (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil);
- b) Permitido o intercâmbio de componentes entre as motos desde que obedeçam a este regulamento;
- c) Suspensão na parte externa deve permanecer original do modelo. Permitido trocar mola do amortecedor traseiro e acrescentar partes auxiliares.
- d) Permitido acrescentar sistema de refrigeração ao motor
- e) Obrigatório quadro, motor e suspensão do mesmo modelo e fabricante.
- f) Abafador com diâmetro de saída máximo **28mm**
- g) Carburador com área equivalente a Venturi ou Corpo de Injeção de diâmetro máximo de **26 mm**. Pode ser retirado o sistema de afogador.
- h) Motor 4T de até 160cc. Partes externas podem ser modificadas, mas não substituídas.
- i) Demais itens não mencionados são “livres”.

4.8 Nacional 230 Light

- a) Obrigatório o uso de motocicletas nacionais Honda CRF230 ou Yamaha TTR230. Poderão

ser homologados novos modelos para o ano subsequente.

- b) Suspensões em sua parte externa originais dos modelos. Não podem ser acrescentadas partes.
- c) Freios originais dos modelos exceto pastilhas, lonas e flexíveis que são “livres”.
- d) O chassi na sua totalidade permanece original, conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria. Excepcionalmente permitido retirar acessórios não utilizados em pista, desde que não prejudique a sua estrutura ou geometria;
- e) Obrigatório quadro, motor e suspensão do mesmo modelo e fabricante.
- f) O escapamento como um todo permanece original do modelo sem qualquer modificação em suas dimensões externas. Diâmetro máximo de saída do abafador da CRF230 é 36 mm e da TTR230 é 20 mm.
- g) Carburador original do modelo sem qualquer tipo de retrabalho em seu corpo interno. Não pode ser removido sistema de afogador. Não é permitido a introdução de um furo lateral no difusor para permitir maior entrada de combustível. Giclês máximos: CRF230 principal com 140 e marcha lenta com 42, TTR230 principal com 126 e marcha lenta com 39.
- h) Aros de 21 polegadas na dianteira e 18 polegadas na traseira.
- i) Caixa de ar e duto do ar permanecem originais de cada modelo. Não pode ser retirado componentes ou modificada a caixa de filtro, como recortes, furos, etc...
- j) Partes externas não podem ser modificadas ou substituídas.
- k) Motor 4T até 223cc.
- l) Curso do motor permanece original de cada modelo, CRF 230 66,2mm e TTr 230 58mm
- m) Não poderá ser acoplado qualquer sistema adicional de refrigeração ao motor.
- n) O CDI deve permanecer original do modelo. Poderá a organização da prova fornecer CDI ou fazer a troca dos CDIs entre os competidores para a participação na prova.
- o) O volante deverá permanecer original sem qualquer tipo de mudança.
- p) Pinhão e coroa conforme medidas originais, passo 520, sendo para CRF230 13/50 dentes, TTR230 13/49 dentes respectivamente. Não poderá ser usado coroas de alumínio.
- q) A organização fornecerá o combustível para a prova na qualidade gasolina Comum ou Aditivada, sendo cobrado o custo deste no ato da inscrição.
- r) O comando de válvulas deverá ser o original dos modelos, sem qualquer tipo de alteração. Será inspecionado conforme gabarito homologado pela Federação Organizadora. Não será permitido qualquer alteração no círculo base do comando.
- s) A não observância deste regulamento desclassifica automaticamente o piloto de participar nesta categoria.
- t) Itens originais são baseados na especificação do fabricante do ano 2017/19, prevalecendo em caso de dúvida as medidas deste regulamento.
- u) Demais itens não mencionados são “livres.

4.9 Demais classes

Conforme artigo 3 deste regulamento.

5 Identificação de Pilotos e Motocicletas

1. As motocicletas, tanto nos treinos oficiais como nas provas, deverão possuir o numeral de identificação em três espaços distintos: um na dianteira e um em cada lateral (direita e esquerda) chamados “number plates”;
2. Todos os pilotos devem ter o numeral na parte dorsal de sua camisa ou colete em tonalidades contrastantes para fácil visibilidade e leitura. Devem ser costurados ou pintados. Em caso emergencial a Federação ou organizador avaliará uma opção adequada à identificação.
3. Numeral da vestimenta em desacordo com o da motocicleta, ou vice-versa, acarretará em penalização de tempo de prova em **30 Segundos**.

§ÚNICO: Após a sua inscrição e definição do respectivo numeral, fica o piloto obrigado a permacer com esta numeração durante a prova, e qualquer troca de motocicleta deve manter esta mesma numeração, sob pena de penalização em **30 Segundos**.

4. Os pilotos que não possuírem número reservado na CBM ou Federação de Origem, deverão escolher o numeral que ainda esteja disponível. O numeral 1 (um) será reservado ao campeão do último ano da respectiva classe.
5. Dimensões mínimas dos numerais dianteiros e laterais (number plates)

Altura mínima da placa: 235 mm
 Largura mínima da placa: 285 mm
 Altura mínima do número: 170 mm
 Largura mínima do número: 80 mm
 Largura mínima de traço: 28 mm
 Espaço mínimo entre números: 15 mm
 Espaço mínimo entre números e fundo: 15 mm

6. Dimensões dos numerais na camisa ou colete
 Altura mínima: 200 mm
 Largura mínima: 80 mm
 Largura mínima de traço: 28 mm
 Espaço mínimo entre numerais: 15 mm
 Espaço mínimo entre numerais e fundo: 10 mm

7. COR para números e fundo

Classe	Cor do Fundo	Cor do Número
Minimotos,65, Junior	Branco	Preto
Classes Nacionais	Vermelho	Branco

VX2, VXF Importada e VX2 Intermediária	Preto	Branco
VX1; VX3, VX4, VX45 Importadas	Branco	Preto

6 PISTAS

1. As provas serão realizadas em pistas vistoriadas pela comissão técnica da Federação e deverão obedecer aos requisitos mínimos exigidos.
 2. As pistas deverão disponibilizar local para cronometragem, com cobertura para proteção contra chuva e vento, dotada de 3 (três) tomadas elétricas, mesa e cadeiras frontais à pista para 4 pessoas e em local que coincida com a linha de chegada.
 3. A pista deverá ter largura mínima de 06 metros nas partes de menor velocidade e de 08 metros nas partes de maior velocidade com extensão mínima 950 metros; deverá permitir que o público tenha acesso a áreas que possam ter visibilidade de pelo menos 40% do percurso da pista. Deve-se respeitar distância mínima de 3 metros em cada lado do percurso e de obstáculos que ofereçam risco. Se esta distância não puder ser respeitada por causa do limite de espaço, fardos de feno, pneus, ou outro material eficiente na absorção de choques devem cobrir todos os obstáculos.
- Os bumpings devem ser feitos de faixas plásticas (cordas são proibidas) e as estacas de madeira leve ou material flexível plástico, sendo altura máxima de 500 mm e mínima 200 mm acima do solo.
4. Se necessário a pista deve ser irrigada apropriadamente, em tempo hábil antes dos treinos, baterias e provas. Deve ser providenciado pelo organizador, local para estacionamento e acesso à pista de veículo para irrigação. Será dispensado deste requisito pistas que tenham irrigação fixa da pista.
 5. O Box deve estar situado em local com acesso livre para trânsito de motos, veículos de transporte e pedestres em qualquer condição climática.
 6. Um quadro de avisos para notas oficiais deve ser colocado em lugar visível entre os boxes e o corredor de acesso à pista.
 7. Sempre que possível deverá estar disponível junto aos boxes uma pista de testes.
 8. Deverá ser reservada uma área denominada "Pit Stop" para que reparos durante a prova possam ser realizados com entrada e saída dos pilotos da pista em condições adequadas de segurança.
 9. O local do evento deve ter um local reservado para estacionamento da ambulância com fácil acesso à pista e saída garantida do local do evento.
 10. Área de camping deve ter pontos de água, tomadas elétricas, banheiros e chuveiros.

7 DURAÇÃO das PROVAS

1. Minimotos, TR50, TR100: **8 min + 2 voltas**
2. 65cc, VXF Nacional e Importada: **10 min + 2 voltas**
3. Júnior, Nacional 160, Nacional 230 Intermediária, Vx2 Intermediária, VX4, VX45, VX50 Nacionais e Importadas: **12 min + 2 voltas**

4. VX3 Nacional e Importada, Nacional 230 Pró, Força Livre Nacional: **15 min + 2 voltas**
5. VX1, Intermediária VX1 e VX2: **18 min + 2 voltas**
6. O Diretor de Prova em aplicando o artigo 8.15 poderá reduzir os tempos de prova.

8 TREINOS e PROVAS

1. Não será permitido treinar na pista em que for realizada a prova nos **3 dias anteriores** a data da prova.
2. Será organizada no mínimo uma sessão de treinos livres para cada uma das classes. Os Treinos Livres poderão contar com mais de uma classe, limitado à **30** participantes simultaneamente na pista.
3. Os horários dos treinos e provas serão informados prévio ao início do evento, sendo a ordem de largada das provas conforme sequência abaixo:
 - **Sábado:** VX4/VX45/50 Nacional, Nacional 230 Intermediária, VX4/VX45/50 importada, VXF Nacional e Importada,
 - **Domingo:** VX2 Intermediária, VX3 Importada, VX2, VX3 Nacional, 65cc, Nacional 160cc, Nacional 230 Pro, Nacional Força livre, Junior, VX1.Em caso de força maior poderá o Diretor de prova alterar a ordem de largada.
4. Somente **2** pessoas credenciadas por piloto podem permanecer no pit stop. Poderá a Federação Organizadora, credenciar a seu critério mais pessoas para este acesso.
5. Durante os treinos, warm up e provas, cada piloto poderá utilizar somente as motocicletas examinadas e aprovadas na vistoria técnica.
6. Em caso de o traçado ser alterado durante o curso do evento, todos os pilotos terão a possibilidade de dar no mínimo 1 (uma) volta de reconhecimento do novo traçado.
7. A cronometragem que decidirá a ordem de entrada na pista dos pilotos para a largada, poderá ser realizada em treino no sábado ou warm-up no domingo, de acordo com a escolha de cada Federação organizadora, em caso de empate no tempo cronometrado, o piloto que tiver obtido por primeiro terá preferência. Em não havendo nenhuma destas possibilidades, a ordem de entrada será feita pela classificação do campeonato.
8. Deverá ser autorizado um tempo durante o warm up para treinos de largada. O procedimento será explicado pelo diretor de prova no parque fechado.
9. Para que o tempo cronometrado do piloto possa ser considerado válido, este deverá completar no mínimo, 1 (uma) volta completa.
10. Serão permitidos, no máximo, **30 (Trinta)** pilotos para largar em cada classe. Este número máximo de pilotos poderá ser alterado levando em conta a segurança dos pilotos, e as condições da pista.
11. Somente obterá classificação o piloto que percorrer no mínimo **50% (cinquenta por cento)** mais uma do total de voltas realizadas pelo vencedor.
12. Se a competição (bateria classificatória ou prova) for suspensa antes de ter sido completada 50% do número previsto de voltas pelo piloto que se encontrar em primeira posição, a competição será reiniciada e a posição de largada será a mesma da largada anterior.
13. Se a competição for suspensa num estágio posterior, os resultados finais serão os decorrentes da volta anterior à suspensão.

14. Se por motivos de força maior a competição não for reiniciada, e tiver acontecido menos de 50% das voltas determinadas, esta será anulada.
15. O Diretor de Prova poderá juntar duas ou mais categorias com número abaixo do mínimo de inscritos. A Classificação deverá ser feita separadamente.
16. Havendo baterias classificatórias com cronometragem eletrônica, a formação do *grid* da prova final será feita pelos melhores tempos realizados nas baterias classificatórias.
17. Havendo baterias classificatórias sem cronometragem eletrônica, a formação do *grid* da prova final será feita pela classificação final das baterias classificatórias e usado como critério de desempate o menor tempo total de conclusão.
18. Em caso de mudança de horário de treinos e provas por força maior, a organização deverá comunicar imediatamente pelos meios disponíveis, pilotos, chefes de equipe e ao público.
19. Se no decorrer de uma prova, uma motocicleta apresentar problemas que constituam perigo ao piloto ou seus concorrentes, sua permanência na prova será avaliada pelo diretor de prova.
20. Qualquer assistência externa ao piloto fora do pit stop é proibida durante treinos, warm up e a prova, exceto quando efetuado pelo organizador para garantir a segurança.
21. Tomar atalhos no percurso será penalizado com aumento em 30 segundos no tempo de prova.
22. Ultrapassar sob bandeira amarela será penalizado com aumento em 30 segundos no tempo de prova. Se o piloto que ultrapassar sob bandeira amarela devolver imediatamente a posição não haverá punições.

9 LARGADA

1. Mediante sinalização do Diretor de Prova, os pilotos deverão um a um, deixar a zona de espera, para alinhamento no gate de largada. O mecânico e chefe de equipe deverão se dirigir ao pit stop.
2. A ordem de entrada para tomar posição no gate se estabelecerá pelo resultado de treino ou warm up cronometrado de acordo ao item 8.7.
3. Após o piloto tomar sua posição no gate de largada, ele não poderá mudar de posição, voltar à zona de espera ou receber assistência antes da largada.
4. Uma vez que todos os pilotos estejam posicionados no gate, momento a partir do qual os pilotos estão sob seu controle, o diretor de prova levantará uma bandeira verde, os motores serão ligados, levantará a placa de “15 segundos”, em seguida a placa de “5 segundos” e o gate irá desarmar em até 10 (dez) segundos depois de mostrada a placa de “5 segundos”.
5. Se o piloto tiver um problema mecânico no gate, ele deverá aguardar em sua posição para ser assistido após a largada.
6. A Federação Organizadora irá designar uma pessoa para controlar o momento de liberação do gate de largada.
7. A área em frente ao gate de largada será preparada para dar condições tão iguais quanto possíveis para todos os pilotos, sendo proibido a intervenção de pilotos ou mecânicos nesta área, sendo passível de punição ao piloto.

§Parágrafo único: Ninguém, exceto os Pilotos, Oficiais e Fotógrafos, está autorizado a permanecer na área entre o limitador e o gate de largada. Somente os pilotos estão

autorizados a tratar esta área, contanto que nenhum material ou ferramenta sejam usados, ou assistência externa seja fornecida; podendo o mecânico ou chefe de equipe que infringir esta regra poderá penalizar seu piloto em **30 segundos**.

8. Somente pessoas da Federação e fotógrafos, serão autorizados a permanecer nesta área, sempre sob plena condição de segurança.
9. Em caso de cancelamento da largada a bandeira vermelha será agitada e os pilotos deverão retornar para o gate aguardando novo procedimento de largada.
10. O Diretor de Prova pode excluir um ou mais pilotos de participarem da nova largada, no caso de serem julgados culpados pela paralisação da prova. Piloto que receber atendimento médico na paralisação de uma largada, por exemplo, não participa da relargada.

10 SEGURANÇA

1. A segurança dos pilotos e espectadores deve ser prioridade máxima dos Organizadores.
2. Os critérios de construção das pistas e de realização dos treinos e provas previstos neste regulamento devem ser rigorosamente obedecidos.
3. Todas as áreas ao redor da pista, onde a permanência de pessoas é permitida, devem ser protegidas por cerca, portões ou outra forma que impeça a entrada de pessoas não autorizadas.
4. O evento deverá ter mão de obra de seguranças a disposição. É proibido o uso de cães de guarda.
5. O silêncio nos boxes deve ser respeitado entre 23h00min e 06h30min horas, começando na noite anterior ao início do evento.
6. Deverá sempre existir uma ambulância no evento e profissionais da saúde para o primeiro atendimento.

11 SINALIZAÇÃO

1. Os sinais oficiais devem ser dados por meio de bandeiras medindo aproximadamente 750 mm por 600 mm, como segue:

Bandeira:	Significado:
Vermelha agitada	Parada Imediata; Obrigatória para todos
Preta	Piloto indicado deve parar no Pit Stop
Bandeira Preta com Placa de 30" + numeral do piloto	Piloto indicado está recebendo uma penalização de tempo em 30" e permanece na disputa da prova
Amarela Fixa ou agitada	Perigo Imediato; Diminuir a velocidade; Não Ultrapassar
Azul agitada	Atenção; Dar passagem

Branca com cruz vermelha	Atenção; Pessoas ou veículo de serviço médico na pista Diminuir velocidade e não ultrapassar
Verde	Pista livre para a largada da bateria
Xadrez Preta e Branca agitada	Fim de Prova ou Treino

2. As pessoas que cumprirem a função de sinalizadores devem ser treinadas pelo organizador da prova e ter idade mínima de **16 (dezesesseis) anos**.
3. Um suficiente número de zonas de sinalização, distintamente marcadas, visíveis, seguras aos sinalizadores, devem ser providenciados para que as indicações necessárias possam ser dadas por bandeiras aos pilotos durante a corrida.
4. Quando da ocorrência de acidentes durante treinos e provas, em áreas não visíveis para os pilotos, os sinalizadores devem indicar o ponto de passagem obrigatório para os mesmos, postando-se em frente ao acidente em clara atitude de proteção aos pilotos acidentados.

12 INSCRIÇÕES

1. Poderão ser feitas com desconto na Federação Organizadora, através de seu site oficial até as 12.00hs (doze horas) da sexta-feira que antecede a prova. Somente terão validade quando o pagamento for identificado pelo sistema utilizado pela Federação Organizadora.
2. Após isto, inscrições somente no local da prova, já com seu valor devidamente alterado.
3. Os pilotos inscritos, deverão apresentar toda documentação necessária, carteira de identidade, atestado médico, termo de cessão de uso de imagem e termo de responsabilidade para menores de 18 [dezoito] anos, quando da sua primeira participação no Campeonato de 2019.
4. Não serão devolvidos valores de inscrições por desistência de qualquer causa.
5. Ao assinar a Ficha de Inscrição, o piloto ou seu responsável, declara ser conhecedor do presente Regulamento, o qual se compromete a cumprir e respeitar.
6. **Atos ou ações cometidas pelo piloto ou membros de sua equipe, serão de total responsabilidade do respectivo piloto inscrito, e estarão sujeitos ao presente regulamento ou como previsto no Código Disciplinar.**

13 HORÁRIOS DO EVENTO

Os horários de vistoria técnica, treinos, warm up e provas serão divulgados antecipadamente no site da Federação organizadora e afixados na secretaria de prova no dia do evento.

14 VISTORIA TÉCNICA

1. As vistorias serão basicamente de itens de segurança da motocicleta ou piloto, sobre a parte do Regulamento Técnico, é de total responsabilidade do piloto ou equipe conforme o que prevê o regulamento.
2. Serão feitas obrigatoriamente dentro dos horários divulgados pelo Organizador.
3. As motocicletas com o selo de vistoria **não adquirem imunidade** ao regulamento,

permanecendo sujeitas a protestos ou verificação técnica a qualquer tempo.

15 PONTUAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Para a classificação final do campeonato valerá a pontuação total obtida por cada piloto, durante o campeonato.
2. **Se o campeonato tiver mais que 5 etapas haverá descarte do seu pior resultado, podendo ser de prova participada ou não**, exceto o que está previsto nas letras “a” e “b” abaixo.
 - a) Não será descartado etapa em que o piloto tenha sofrido desclassificação técnica ou desportiva.
 - b) O descarte de uma das 2 ultimas etapas só poderá ocorrer se o piloto tiver participado do *warm up* da etapa que for descartada ou na ausência deste ter participado do treino que anteceder a prova.
3. O critério de desempate para a classificação é pelo maior número de vitórias, seguido pelo maior número de segundo lugares e assim sucessivamente. Caso ainda persista o empate, será decidido pela melhor colocação na última etapa.
4. A pontuação atribuída às respectivas classificações nas etapas segue tabela abaixo:

1° Lugar – 25 pontos	6° Lugar – 15 pontos	11° Lugar – 10 pontos	16° Lugar – 05 pontos
2° Lugar – 22 pontos	7° Lugar – 14 pontos	12° Lugar – 09 pontos	17° Lugar – 04 pontos
3° Lugar – 20 pontos	8° Lugar – 13 pontos	13° Lugar – 08 pontos	18° Lugar – 03 pontos
4° Lugar – 18 pontos	9° Lugar – 12 pontos	14° Lugar – 07 pontos	19° Lugar – 02 pontos
5° Lugar – 16 pontos	10° Lugar – 11 pontos	15° Lugar – 06 pontos	20° Lugar – 01 ponto

16 PROTESTOS e PENALIZAÇÕES

1. Os protestos e penalizações serão aplicados em conformidade com o código Brasileiro de Justiça Desportiva e Disciplinar da CBM e as devidas regras previstas neste regulamento.
2. Os protestos contra pilotos, motocicletas, atitudes antidesportiva deverão ser apresentadas até **20 minutos** após a bandeirada de chegada do vencedor da prova.
3. Reclamações contra resultado da prova deverão ser apresentadas até **20 minutos** seguintes a divulgação dos resultados.
4. Todos os protestos devem ser feitos por escrito, pelo piloto ou chefe de equipe, entregues ao Diretor de Prova ou na Secretaria Oficial de prova, específicos por item e acompanhados por uma taxa de **R\$ 1.000,00** (Hum Mil Reais).
5. Protestos de natureza técnica é de responsabilidade do piloto providenciar pessoa que faça o serviço necessário para disponibilizar a verificação técnica por profissional designado pelo diretor de prova.
6. Os protestos serão avaliados pelo Diretor de Prova e posteriormente pelo Juri de Prova. No caso de procedência, o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá a favor da Federação Organizadora, ou no caso de protesto técnico **50%** para a equipe reclamada.
7. Os pilotos cujas motocicletas estiverem em desacordo com as especificações técnicas ou não

permitirem a verificação do item protestado, **serão desclassificados automaticamente da bateria que participaram e da bateria subsequente do Campeonato**, sem prejuízo de outras sanções mais graves, previstas na legislação vigente.

8. **Os cinco primeiros colocados da prova** deverão manter a disposição da direção da prova, suas motocicletas, em até **20** (vinte) minutos após a divulgação dos resultados oficiais em local designado pela Organização.
9. Os protestos contra decisões das Autoridades da Prova e demais órgãos da Federação Organizadora, seguem o que está previsto no Regulamento Disciplinar Desportivo da CBM.

17 PRÊMIOS/AJUDA de CUSTO/DIREITO de IMAGEM

1. Os cinco primeiros colocados de cada prova serão premiados com troféus e deverão comparecer ao pódio com vestimenta do piloto ou que identifique sua equipe. Naquelas classes em que possa não haver a participação de pelo menos 5 pilotos, não haverá pagamento de ajuda de custo.
2. O piloto que não se apresentar ao pódio (salvo de queda ou atendimento médico) não terá direito a premiação e ajuda de custo.
3. O valor da ajuda de custo pecuniária, poderá variar de uma etapa para outra ou até não existir. Deverá estar afixado no quadro de avisos ou na secretaria de cada prova, sob responsabilidade da Federação Organizadora
4. As ajudas de custo serão pagas no dia da prova, em moeda corrente brasileira, na secretaria de prova, aos pilotos ou seus representantes legais quando menores, devidamente documentados. Caso haja protesto, serão entregues após julgamento, podendo ser a posterior.
5. Entrevistas poderão ser requeridas pela Federação Organizadora logo após a premiação, sendo OBRIGATÓRIA a presença desses pilotos convocados.
6. Declaram cientes os pilotos, equipes, patrocinadores e público que a FCM, FPRM, FGM e CBM estão autorizados de gratuitamente exibirem em todo o território nacional e fora deste, imagens, veiculação em mídia, folhetos, encartes, anúncios, cartazes, ou outra forma de divulgação referente aos eventos que sejam organizados por estas entidades.

18 DIREITOS do PILOTO

1. O não cumprimento deste regulamento pelo organizador da prova e a própria Federação, dará direito ao piloto de protocolar por escrito sua reclamação. Não é permitida manifestação pública antes de haver reclamação oficial à Federação.
2. Compete à Federação dar resposta em até 30 (trinta) dias quanto a requerimento de contestação contra a entidade.
3. No caso de inconformidade com a sentença proferida pelo TJD poderá o reclamante impetrar recurso junto ao STJD da CBM.
4. **AS FEDERAÇÕES DO PR/SC/RS**, terão em seus Campeonatos de Velocross de 2019, a participação de uma Comissão de Atletas, composta por até 05 Membros, com a finalidade de

atender as reivindicações dos mesmos, no que se refere a: pistas/manutenção/horários e outros assuntos que sejam do interesse comum.

19 DEVERES do PILOTO

1. Ser conhecedor que somente poderá estar filiado a uma única Federação.
2. Que não poderá participar de prova não autorizada pela Federação.
3. Obrigatoriamente realizar ao menos um treino para estar apto a participar de provas.
4. Devolver no parque de vistoria o *transponder* fixado em sua motocicleta, sendo de sua responsabilidade zelar pela conservação do equipamento. Em caso de perda ou dano decorrente do mau uso, o piloto será responsabilizado pelo ressarcimento do equipamento na forma de pagamento no valor de mercado ou multa ficando impedido de competir até a quitação.
5. Obrigatoriamente usar capacete homologado pela legislação brasileira, luvas, óculos de proteção ou viseiras, calçado adequado (bota), calça comprida, camisa de manga longa.
6. Conhecer o presente regulamento e respeitar as disposições constantes do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.
7. Dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de fazê-la, mantendo o mais alto espírito esportivo, antes, durante e depois das competições;
8. Caso abandonar a prova, deverá retirar a motocicleta da pista e deixá-la em lugar que não constitua perigo para outros participantes.
9. Utilizar capacete mesmo quando não pilotando em treinos e provas.
10. Respeitar o tráfego com as motos dentro das áreas autorizadas e sinalizadas. É absolutamente proibido trafegar em sentido contrário da pista, sob pena de exclusão da prova (exceto com autorização do diretor da prova).
11. Não consumir bebidas alcoólicas ou fazer uso de drogas, dentro dos horários oficiais do evento. A Federação poderá adotar a qualquer momento o uso de dispositivos para verificação de *doping*.
12. Não praticar atos de indisciplina, vias de fato, ofender moralmente, gestos de provocação, atitudes de menosprezo para com pilotos adversários, desrespeito a autoridades constituídas da prova, entidades e associações ligadas ao motociclismo, inclusive aquelas feitas nas redes sociais.
13. Ter conhecimento que o desrespeito a estes deveres, causarão desclassificação imediata da prova e suspensão da etapa seguinte, podendo chegar até suspensão por 720 dias de qualquer evento organizado ou homologado pelas Federações.
14. Todo piloto ao chegar ao local de competição poderá escolher o seu espaço de box, desde que autorizado pelo Organizador local, ou Federação local, não sendo permitido a chamada reserva de espaço antecipada, pois isto acarreta dificuldades aos organizadores.

20 MEIO AMBIENTE.

1. Todas as áreas do evento deverão ser providas de recipientes adequados para coleta seletiva de lixo, recicláveis e não recicláveis, a fim de impedir a depredação e o mau uso do local do

evento.

2. Cabe ao piloto e chefe de equipe, no que tange aos produtos manuseados e dispostos por estes, serem responsabilizados pela coleta seletiva do lixo gerado.

21 COMBATE A INCÊNDIO

1. Deve estar disponibilizado serviço de combate a incêndio nos boxes, entrada da pista, e em pontos estratégicos no local do evento.
2. Recomenda-se o uso de DTE ou BCF
3. Um plano de combate a incêndio deve ser pré-elaborado entre os organizadores e o chefe local do corpo de bombeiros.

22 SEGURO

1. A Federação Organizadora, Moto Clubes, promotores, patrocinadores e organizadores não se responsabilizam por nenhum dano ou prejuízo que possa ocorrer ao piloto e/ou motocicleta durante as competições, nem por danos ocasionados pelo piloto a terceiros ou coisas, nem pelo descumprimento das leis vigentes do país, cabendo ao piloto providenciar um seguro médico/hospitalar e contra terceiros de acordo com o código desportivo da CBM.
2. O competidor se abstém de qualquer manobra desleal aos demais pilotos e se compromete a manter um alto espírito desportivo, o máximo sentido de comunidade e respeito às propriedades alheias e a natureza.
3. As despesas decorrentes de internação hospitalar são de responsabilidade do piloto, não havendo nenhum vínculo financeiro com patrocinadores, promotores.

23 CÓDIGO DISCIPLINAR

O presente Código Disciplinar segue o estabelecido pelo Código Brasileiro Justiça Desportiva.

23.1 OFENSAS FÍSICAS

1. Praticar vias de fato
 - a) Contra pessoa vinculada à entidade ou associação por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.
 - b) Contra membro de órgão ou poder do Conselho Técnico Desportivo Nacional, de entidade e da Justiça Desportiva por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) anos e eliminação na reincidência.
 - c) Contra Diretor de Prova ou Auxiliar em função;
PENA: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias, na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até a eliminação.

2. Para os efeitos do disposto no artigo 23.1.1.c, o Diretor de Prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.

23.2 OFENSAS MORAIS

1. Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.
2. Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaçá-los de mal injusto e grave;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.
3. Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva;
PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.
4. Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra o Diretor de Prova, em razão de suas atribuições;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.
5. Ofender moralmente o Diretor de Prova ou auxiliar em função;
PENA: suspensão de dois (02) a cinco (05) meses, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta seção, aplica-se o disposto no artigo 23.1.2

6. A ação disciplinar relativa às infrações previstas na seção 23.2, deverá ser precedida de interpelação, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, mídias sociais, rádio ou televisão.

23.3 INFRAÇÕES DOS ATLETAS

1. Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.
2. Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da Direção de Prova;
PENA: suspensão de um (01) a três (03) meses e multa.
3. Desrespeitar, por gestos ou palavras, o Diretor de Prova ou seus auxiliares;
PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.
4. Praticar ato violento;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.

Parágrafo Único: Se deste ato resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (02) a seis (06) meses.

5. Praticar ato de hostilidade contra o adversário;
PENA: suspensão de um (01) a três meses ou multa.
6. Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente da equipe adversária;
PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.

Parágrafo Único: Se da infração resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

7. Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento;
PENA: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.
8. Prática de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento;
PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.
9. Assumir atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador;
PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.
10. Dar ou transmitir instruções a atletas dentro da pista ou nas linhas limítrofes, durante o evento; assumir em praças de desportos, atitudes inconvenientes ou contrária à disciplina ou a moral desportiva.
PENA: multa a ser definida pelo Júri da Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias.
11. Participar de Provas, Copas ou Campeonatos não autorizadas pelas Federações organizadoras com provas incontestáveis de tais condutas.
PENA: a título de multa o acréscimo de 100% sobre o valor das inscrições na próxima competição oficial da Federação organizadora. A reiteração, por mais de uma vez no prazo de 12 (doze) meses, poderá sujeitar o piloto a suspensão.

23.4 MULTAS

As multas terão o valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira aplicação e em caso de reincidência, o valor será o dobro da última multa aplicada.

24 HOMOLOGAÇÃO

O presente regulamento foi homologado em janeiro de 2019 por:

1. FCM - Federação Catarinense De Motociclismo
2. FPRM - Federação Paranaense De Motociclismo
3. FGM - Federação Gaúcha De Motociclismo
4. CBM - Confederação Brasileira De Motociclismo



Parágrafo Único: Os Casos Omissos a este regulamento serão julgados de acordo com os regulamentos da CBM (Confederação Brasileira de Motociclismo) e FIM (Federação Internacional de Motociclismo).



www.fcm.org.br
www.fprm.com.br
www.fgm.com.br